



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RUA IJUI, 500 - FONE/FAX: (055) 551-1558
CEP 98528-000 - CGC 94.442.282/0001-20

LEI MUNICIPAL 261/98

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir
Crédito Suplementar no Orçamento vigente e
dá outras providências.

EUGENIO REIMANN, Prefeito Municipal de Derrubadas,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e
especialmente pelas Leis Federal No 4.320/64 de 17 de Março de 1964 e Lei Municipal
No 242/97 de 30 de Dezembro de 1997.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a
suplementar dotações orçamentarias do Orçamento Anual do exercício de 1998 nos
seguintes Órgãos e Rubricas na importância de R\$ 390.000,00 (Trezentos e noventa mil
reais) :

| | |
|--|-----------------------|
| 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO | |
| 1.1 - 1.009.41.20.00.000 Equipamento e Material Permanente..... | R\$ 60.000,00 |
| 1.2 - 2.006.32.21.00.000 Fundef..... | R\$ 60.000,00 |
| TOTAL..... | R\$ 120.000,00 |
| 2 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, SANEAMENTO E AÇÃO SOCIAL | |
| 2.1 - 2.007.31.20.00.000 Material de Consumo..... | R\$ 80.000,00 |
| 2.2 - 2.007.31.32.00.000 Outros Serviços e Encargos..... | R\$ 50.000,00 |
| TOTAL..... | R\$ 130.000,00 |
| 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | |
| 3.1 - 2.008.31.20.00.000 Material de Consumo..... | R\$ 10.000,00 |
| TOTAL..... | R\$ 10.000,00 |
| 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE | |
| 4.1 - 2.010.31.20.00.000 Material de Consumo..... | R\$ 100.000,00 |
| TOTAL..... | R\$ 100.000,00 |
| 5 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO | |
| 5.1 - 1.021.43.51.00.000 Amortização Dívida Contratada..... | R\$ 30.000,00 |
| TOTAL..... | R\$ 30.000,00 |
| TOTAL GERAL..... | R\$ 390.000,00 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RUA IJUI, 500 - FONE/FAX: (055) 551-1558
CEP 98528-000 - CGC 94.442.282/0001-20

Art. 2º - Os recursos para cobertura das suplementações nas rubricas citadas no artigo anterior terão como cobertura os seguintes recursos :

- | | | |
|----------------------------------|----------------|------------------------------|
| 1 – Recurso MEC FNDE..... | R\$ 50.000,00 | Aquisição 2 peruas . |
| 2 – Fundo Estadual da Saúde..... | R\$ 60.000,00 | Construção Centro Mun. Saúde |
| 3 – Habitar Brasil..... | R\$ 45.200,00 | Construção Casas Populares |
| 4 – FEAPER..... | R\$ 19.900,00 | Troca Troca de Calcário |
| 5 – Fundurbano..... | R\$ 30.000,00 | Iluminação Pública |
| 6 – Transporte Calcário..... | R\$ 12.000,00 | Transporte de Calcário |
| 7 – Redução de Dotações..... | R\$ 172.900,00 | |

TOTAL.....R\$ 390.000,00

Art. 3º - Os créditos suplementares serão autorizados por Lei através da Câmara Municipal de Vereadores e abertos por Decreto pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 09 dias do mês de Setembro de 1998.

EUGENIO REIMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 09 de Setembro de 1998.

GILDO MARTENS
Sec. Mun. Administração